



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 124/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 409/2017

O presente projeto de lei, de autoria das nobres Vereadoras Adriana Ramalho, Edir Sales, Juliana Cardoso, Patrícia Bezerra, Sâmia Bomfim, Soninha Francine, Aline Cardoso, Noemi Nonato, Rute Costa e Sandra Tadeu, visa definir percentual mínimo de participação de mulheres nos Conselhos Administrativos das Empresas Públicas Municipais, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social com direito a voto.

Pelo art. 2º da propositura, nos Conselhos de Administração das Empresas Públicas de que trata o projeto, pelo menos trinta por cento dos membros serão mulheres. O parágrafo único desse mesmo artigo estabelece que ficaria facultado às empresas públicas o preenchimento gradual dos cargos definidos no caput, desde que respeitados os limites mínimos a seguir definidos:

I - quinze por cento, até o ano de 2019;

II - trinta por cento, até o ano de 2021.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/03/2019.

Alessandro Guedes - PT - presidente

Ota - PSB - relator

Adriana Ramalho - PSDB

Atílio Francisco - PRB

Fernando Holiday - DEM (contrário)

Isac Felix - PR

Paulo Frange - PTB

Rodrigo Goulart - PSD

Soninha Francine - PPS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/03/2019, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.